



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2286, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural do Conjunto Habitacional Cohab Floresta – ADECOF, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural do Conjunto Habitacional Cohab Floresta – ADECOF, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador